

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 08 ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 103, DE 08 ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 dias de férias, aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, infratado conforme especificado no quando abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dalvaci Beserra de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	de 05/06/2023 a 04/06/2024	a 01/04/2024 a 15/04/2024
Lidia Rodrigues da Costa	Técnica em Enfermagem	de 19/03/2022 em 18/03/2023	a 01/04/2024 a 15/04/2024
Margarida Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	de 02/01/2023 em 01/01/2024	a 11/04/2024 a 25/04/2024
Maria da Guia da Silva	Fiscal Sanitário Técnico	de 27/03/2023 em 26/03/2024	a 01/04/2024 a 15/04/2024
Maria de Fátima Alves de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	de 20/01/2023 em 19/01/2024	a 08/04/2024 a 22/04/2024
Neci Almeida dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	de 15/01/2016 em 14/01/2017	a 01/04/2024 a 15/04/2024

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedida, independentemente de convocação.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 08 de abril de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0000D7CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2024. Edição 3259
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>